



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2412 de 06 de setembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

O Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação de candidatos realizada através do Edital nº 017/2016 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.405, de 26 de agosto de 2016;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata RACHEL MAIA DE ARAÚJO, do cargo de Odontólogo conforme termo assinado pela candidata.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2016.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 057/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) **EULÁLIA RENATA DOS SANTOS CARIUS** matrícula n.º 08/10, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha **Esthela dos Santos Carius**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 29/08/2016 até 24/02/2017).

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 006/2016, oriunda do processo administrativo 714/2015, Pregão Presencial 008/2016 da Secretaria De Educação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, solicita Adesão a ARP em referência;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Educação e o aceite da empresa: **AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 08 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 028/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 3310/2016 **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a servidora **MARIA DACONCEIÇÃO SILVA**, matrícula 392/01, no cargo de Auxiliar de Enfermagem “G”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41/03, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 07 de setembro de 2016, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 - Decreto nº 2917 de 27/03/2009- Decreto nº 4339 de 27/05/2015- Lei Municipal nº 2114de 16/09/2014	2.002,99
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	480,71
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.483,70

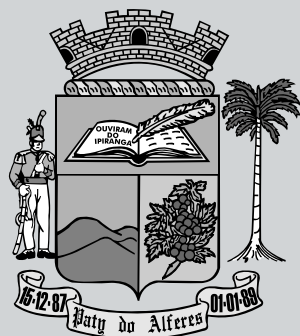
Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 07 de setembro de 2016.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:SANDRO CARLOS MORAES CHAGAS-
Secretário de Cultura: AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.620 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$500,00 (Quinhentos reais).

FONTE = 000 R\$ 500,00 (Ordinários não vinculados)

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	500,00
---	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
--	-----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2016 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO BORGES DE CARVALHO SANTOS, Matrícula nº 1232/02**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2016.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 060/2016 - SOSP

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR COM TROCA DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO FORD CARGO 1519 B, PLACA KOW 3478.

Data e Local: 20 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 23/08/2016 a A. J. BRUM DE SOUZA OFICINA MECÂNICA ME., a Licença Ambiental Simplificada, LAS nº SMOACT/002/2016, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a operação de posto de serviços e comércio automotivo, localizada na Rua Leopoldo Pullig, nº 59 A – Avelar – Paty do Alferes. Processo nº 0895/2014.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 30/08/2016 a LINDOMAR VELOSO BALTAR, a Licença Ambiental Simplificada, LAS nº SMOACT/003/2016, válida por 02 (dois) anos, que aprova a realização de corte e aterro para nivelamento de greide (terraplanagem), localizada na Rua Capitão Zenóbio da Costa, lote nº 16 - Centro – Paty do Alferes. Processo nº 6252/2015.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 29/08/2016 a AUTO POSTO PATY LTDA., a Renovação de Licença de Operação, LO nº SMOACT/003/2016, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a operação de posto de abastecimento de combustíveis líquidos, localizada na Praça Velho de Avelar, nº 21 - Centro – Paty do Alferes. Processo nº 1586/2016.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 30/08/2016 a VERA ELMÔR, a Certidão Ambiental, CA nº SMOACT/001/2016, válida por tempo indeterminado, que aprova a disposição de material saibroso oriundo de pequenos desmontes, localizada na Estrada da Cachoeira, nº 2082 – Arcozelo – Paty do Alferes. Processo nº 3643/2016.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 05/09/2016 a Rivello de Carvalho Comercio Industria e Serviço Ltda, a Licença Ambiental Simplificada, LO nº SMOACT/004/2016, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento, localizada na Estrada Coqueiros Prata, nº 500 – Coqueiros – Paty do Alferes. Processo nº 7398/2016.

TERMO DE RESCISAO AO CONTRATO N.º 003/2016

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Termo de rescisão ao Contrato n.º 003/2016, celebrado com a empresa CEREALISTA DO CAÇULA DE PIABETA EIRELI-ME.

Paty do Alferes, 21 de Julho 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

OBS.: Publicação omitida no DO Oficial do Município n.º 2390 de 05 de agosto de 2016.

